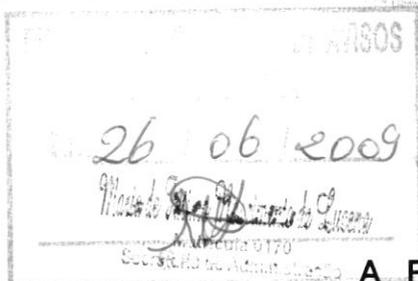




Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 304/2009



Ementa: Concede Reajuste Salarial aos funcionários efetivos do Poder Legislativo e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores efetivos do poder legislativo em 2,81% (dois virgula oitenta e um por cento), para agentes administrativos, e ainda em 2,87% para auxiliar de serviços gerais.

Nomenclatura do cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual de reajuste (%)	Salário após reajuste
PL-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 454,63	2,81 (%)	R\$ 467,39
PL-1	(A.S.G.) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 452,05	2,87 (%)	R\$ 465,02

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 26 de junho de 2009.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional